



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

PARECER CME Nº 05/2024

INTERESSADO: LERIPE CRECHE ESCOLA / LERIPE EDUCACIONAL LTDA		
ASSUNTO: Autorização de Funcionamento de Instituição Privada de Educação Infantil		
RELATORES: Sabrina Pimentel Valeriotte Castanheira Valdinei Abreu da Silva		PROCESSO Nº: 43188/23
Câmara de Educação Infantil	Sétima Sessão Ordinária	APROVADO EM: 06/11/2024
I – HISTÓRICO		
<p>A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no dia 21 de outubro de 2024, encaminhou ao Conselho Municipal de Educação, o Processo Administrativo nº 43188/2023 para análise e emissão de parecer.</p> <p>No referido processo, a Comissão de Verificação e Autorização de Funcionamento de Instituições Privadas de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer apresenta Laudo Conclusivo favorável ao funcionamento da LERIPE CRECHE ESCOLA, localizada na Av. Amazonas, Nº 547, Balneário Remanso - Rio das Ostras/RJ, que tem como entidade mantenedora LERIPE EDUCACIONAL LTDA, CNPJ, Nº 51.718.232/0001-10, com oferta de ensino para ministrar EDUCAÇÃO INFANTIL, COM CRECHE E PRÉ-ESCOLA, na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, em regime de funcionamento parcial e integral, com capacidade física total de matrícula de 110 (cento e dez) alunos, sendo 55 (cinquenta e cinco) alunos por turno, de acordo com a distribuição das classes, registrada no anexo IV, às fs.114 do referido processo.</p> <p>Os conselheiros integrantes da Câmara de Educação Infantil, do Conselho Municipal de Educação, após analisarem o processo, entenderam que a verificação “in loco” feita pela Comissão de Autorização supracitada, foi satisfatória, o laudo apresenta detalhamento das instalações físicas de forma clara e objetiva e que a Intuição cumpriu as exigências previstas na Deliberação CME/RO 01/2023. Nesse contexto será emitido parecer favorável à autorização de funcionamento da Instituição LERIPE CRECHE ESCOLA.</p>		



II – VOTO DOS RELATORES

Após análise do processo e considerando o Laudo Conclusivo da referida Comissão, a proposta do relator é pela concessão da autorização de funcionamento da Instituição **LERIPE CRECHE ESCOLA**.

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A Câmara de Educação Infantil, do Conselho Municipal de Educação, decidiu por unanimidade acompanhar o voto da Relatora.

Rio das Ostras, 05 de novembro de 2024.

Sabrina Pimentel Valeriotte Castanheira – Relatora – Conselheira

Valdinei Abreu da Silva – Relator – Conselheiro

Brenda Iolanda Silva do Nascimento – Conselheira

Elizangela dos Santos Meireles Lopes – Conselheira

Julia Vieira Machado de Almeida – Conselheira

Magno Luiz Ribeiro Maceno – Conselheiro

Rosilene do Carmo Macedo da Conceição – Conselheira

Sabrina Pimentel Valeriotte Castanheira – Conselheira

Suelen Borges Machado – Conselheira

VI – CONCLUSÃO DA PLENÁRIA

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade pelo Colegiado.

Rio das Ostras, 06 de novembro de 2024.

Andréa Miranda Felix – Conselheira

Andrea de Rezende Nogueira – Conselheira

Arildo dos Santos Amaral – Conselheiro

Augusta Horacina Alves Barreto – Conselheira

Carla de Freitas Louro – Conselheira

Cláudio Castro de Oliveira – Conselheiro

Iraci Soares Corrêa – Conselheira

Juliana Nogueira da Silva – Conselheira

Mônica Linhares da Silva – Conselheira

Rosekel Schettino Meirelles Maia – Conselheira

Sabrina Pimentel Valeriotte Castanheira – Conselheira

Sandra Regina Missioneiro R. Duarte – Conselheira

Valdinei Abreu da Silva – Conselheiro